

PORTARIA ORDINÁRIA N. 338, DE 17 DE outubro de 2025

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, XV e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação de instituição especializada para a execução da análise e do processamento de pedidos de revalidação de diplomas de graduação em Medicina, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, em caráter excepcional, por meio de tramitação simplificada, referente a requerimentos remanescentes.

Considerando o Parecer nº 431/2025 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 4715/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inc. XV, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304/2022;

Considerando o Despacho nº 2128/2025 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022.

Considerando o Despacho nº 2431/2025- Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **INSTITUTO VERBUM DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ sob o nº **60.478.464/0001-30**, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 4715/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de outubro 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal 233/2021

